Lei nº 1.397/2015

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1309 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015 por Anulação de Dotação.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.855 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a qual será vinculada ao programa 0001 - Apoio Administrativo, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.855 – Descrição: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
02 - Características da ação			
[] Projeto [x] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 08/2015 Término previsto: 09/2015
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 06.001.000 Descrição: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Setenças Judiciais	0	R$ 22.469,51	0	0

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 22.469,51 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para fazer face a execução da ação 2.855 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Unidade: 06.001.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.855 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Natureza da Despesa: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$ 22.469,51
Fonte: 000 Ordinários	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade: 06.001.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.851 – Manutenção de Pessoal e Encargos – FMCA
Natureza da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal - R$ 22.469,51
Fonte: 000 Ordinários

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 21 de agosto de 2015

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal